



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Auditoria Fiscal de Tributos Municipais

Franco da Rocha, 03 de julho 2023

Conforme determinam os artigos 212, IV e 213, IV da Lei Complementar nº 282/2017 Código Tributário Municipal, fica a empresa **CAVFER – CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/S LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.908.097/0001-59** e inscrição municipal nº 13500329, ciente das Notificações de Início do Procedimento de Verificação Fiscal – **PVF nº 7/2023 e 50/2023** estabelecido no decreto nº 2.548/2017, sob a constatação de indícios de irregularidades nos valores de receita declarados no PGDAS-d do Simples Nacional, nos meses de 01/2018, 03/2018, 04/2018, 04/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, e 12/2022.

O prazo para regularização e quitação do débito deverão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, que iniciará em 15 (quinze) dias a partir da data dessa publicação.

É o entendimento *s.m.j.*


Lana Cristina Farias Nunes

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA

Tel: (11) 4800-1745

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA

Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - PVF

PVF Nº 7 / 2023

Decreto nº 2.548/2017

Notificação Nº 1

Identificação do Contribuinte

Nome / Razão Social: CAVFER - CONSULTORIA EM INFORMATICA S/S LTDA - ME

Endereço: 07803-250 - RUA FRANCA36

Bairro / Cidade / UF CIA FAZENDA BELEM FRANCO DA ROCHA/SP

Ccm 13500329 CPF / CNPJ: 05.908.097/0001-59

Notificação

Fica o contribuinte, acima identificado, notificado em Procedimento de Verificação Fiscal - PVF, estabelecido no Decreto 2.548/2017, da constatação de indícios de irregularidades no seu ISSQN, conforme os períodos descritos abaixo.

Período de apuração (PA): 01, 03, 04/2018 e 04, 09 a 12/2021

A regularização da declaração no PGDAS-d (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório) e o pagamento dos débitos deverão se dar no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação, garantindo a espontaneidade e evitando-se assim a aplicação de multas previstas no art. 96 da Resolução Comitê Gestor Simples Nacional nº 140/2018.

Informações: Setor de Auditoria Fiscal de Tributos na Avenida Liberdade, 250 - Franco da Rocha, telefone: (11) 4800-1745, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

Autoridade Administrativa Responsável

Nome: Lana Cristina Farias Nunes

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais Matrícula: 4941

Assinatura: *Lana Cristina F. Nunes*

Data Emissão: 14/04/2023

Data Vencimento: 15/05/2023

Recibo do Contribuinte

O contribuinte atesta ter recebido esta notificação em:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Observação

Providenciar a declaração das receitas omitida no PGDAS-d do Simples Nacional, conforme período de apuração informado e planilhas anexas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA

Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - PVF

PVF Nº 50 / 2023

Decreto nº 2.548/2017

Notificação Nº 2

Identificação do Contribuinte

Nome / Razão Social: CAVFER - CONSULTORIA EM INFORMATICA S/S LTDA - ME

Endereço: 07803-250 - RUA FRANCA36

Bairro / Cidade / UF CIA FAZENDA BELEM FRANCO DA ROCHA/SP

Ccm 13500329

CPF / CNPJ: 05.908.097/0001-59

Notificação

Fica o contribuinte, acima identificado, notificado em Procedimento de Verificação Fiscal - PVF, estabelecido no Decreto 2.548/2017, da constatação de indícios de irregularidades no seu ISSQN, conforme os períodos descritos abaixo.

Período de apuração (PA): 01 a 06/2022 e 08 a 12/2022

A regularização da declaração no PGDAS-d (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório) e o pagamento dos débitos deverão se dar no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação, garantindo a espontaneidade e evitando-se assim a aplicação de multas previstas no art. 96 da Resolução Comitê Gestor Simples Nacional nº 140/2018.

Informações: Setor de Auditoria Fiscal de Tributos na Avenida Liberdade, 250 - Franco da Rocha, telefone: (11) 4800-1745, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

Autoridade Administrativa Responsável

Nome: Lana Cristina Farias Nunes

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Assinatura: *Lana Cristina F. Nunes*

Matrícula: 4941

Data Emissão: 12/05/2023

Data Vencimento: 13/06/2023

Recibo do Contribuinte

O contribuinte atesta ter recebido esta notificação em:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Observação

Providenciar a declaração das receitas omitidas no PGDAS-d do Simples Nacional, conforme períodos de apuração informados e documento anexo.